



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.338, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 71.035,25 (setenta e um mil trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 71.035,25

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.361.0005.2012 – Alimentação Escolar - PNAE.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 71.035,25

F.R.: 01 552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.552 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fonte de recursos STN (MSC) 1.552.

Excesso de Arrecadação: R\$ 71.035,25

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita a ser Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.552	1.552	R\$ 73, 172,40	R\$ 144.207,65	R\$ 71.035,25

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2012	3.3.90.30	01.552	-	R\$ 71.035,25

Mirante da Serra – RO, 21 de julho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.019/2023.

Mirante da Serra em, 21 de julho de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.338/2023, de 21 de julho de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 71.035,25 (setenta e um mil trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse fundo a fundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, ao Fundo Municipal de Educação, os recursos serão destinados a despesas com aquisição de merenda escolar. O PNAE tem como objetivo ofertar alimentação escolar de qualidade e promover ações de educação alimentar e nutricional nas escolas de nosso município.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja, a necessidade de alteração da lei orçamentária possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1338	21/07/2023

ID: 47525	Processo	Documento
CRC: 5FEB2B3C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 21/07/2023 08:17:05	Finalização: 21/07/2023 08:19:08	

MD5: B9253AF48F6B83A540BF0826A7EC5EE4
SHA256: 332233D4210B33B2F7E01E341CDDA2214CC7FB323BC61B13837FF3614B4AB270

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	21/07/2023 08:18:21
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/07/2023 08:18:34
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	21/07/2023 09:18:21
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA EVALDO DUARTE ANTONIO PREFEITO	22/07/2023 12:55:14
--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 47525 e o CRC 5FEB2B3C.